LEI Nº 6008, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 75.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0006.1056 - Aquisição de Veículos
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 75.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.1050 - Aquisição de Abrigos e Terminais
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Juridica.....R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 14.10.06.782.0002.2100 - Manutenção dos Abrigos e Terminais
Recurso: 1066 - FUNDO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 75.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de Outubro de 2014.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.